



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.727 DE 08 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela **Lei Municipal nº 4.855**, de 23 de dezembro de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal, crédito adicional suplementar no valor de R\$ **2.250.000,00** (dois milhões e duzentos e cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

16	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SUZANO	
03.16.16.09.122.8050.2633	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - IPMS	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	350.000,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	200.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	120.000,00
03.16.16.09.272.8050.2634	BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES - IPMS	
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	1.500.000,00

Total **2.250.000,00**

Art. 2º. O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior, decorrerá da anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento Fiscal.

16	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SUZANO	
03.16.16.99.997.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.250.000,00

Total **2.250.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 08 de maio de 2015, 66º da Emancipação Político-Administrativa.

PAULO FUMIO TOKUZUMI - Prefeito Municipal

Jorge Massayuki Tokuzumi - Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Financeira